



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 08/2023**

**De 16 de fevereiro de 2023**

**ANDERSON MENEZES**, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre as atribuições do Prefeito Municipal, combinada com a Lei 344/2004, e dá outras providências.

Considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado como ponto facultativo os expedientes dos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em virtude da comemoração dos festejos alusivos ao Carnaval.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados ponto facultativo os expedientes dos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal - Poder Executivo.

**Parágrafo único** - Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em 16 de fevereiro de 2023.

  
**ANDERSON MENEZES**  
Prefeito Municipal